

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO DE ASSISTENTE TÉCNICO  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

---

**JOSÉ ÁLVARO JOST**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É criado na Câmara Municipal de Vereadores, um cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, Padrão 05, com vencimento básico mensal de R\$300,68 (trezentos reais e sessenta e oito centavos), regido pelo Regime Único dos Servidores de Alegria, reajustado nas mesas datas e percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - As atribuições, requisitos o outros, para o provimento da cargo criado consta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias previstas no Orçamento vigente, com a seguinte classificação: Câmara Municipal de Vereadores

01.031.1 2001 - Manutenção Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal.

3190 11 01 01 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores Legislativo.

**Art. 4º** - É autorizado a abertura de Crédito Especial, através de Decreto, para cobertura das despesas com FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GASBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2003.-**

José Álvaro Jost  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se